

correção. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico, indicado na ficha de inscrição, esteja completo e correto.

4.2.2.1. Não será encaminhado Cartão de Convocação de candidato cujo endereço eletrônico informado na ficha de inscrição esteja incompleto ou incorreto.

4.2.2.2. A Fundação VUNESP e a Secretaria Municipal de Educação - SME não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorreto, incompleto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamento ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP, para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.2.2.3. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e, como subsídio, no site www.vunesp.com.br, a publicação do Edital de Convocação para as provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento caso não a receba.

4.2.2.4. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato de consultar o Edital de Convocação no DOC para as provas.

4.3. O candidato que não receber o cartão de convocação até 3 (três) dias antecedente à data prevista para as provas, deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no DOC, bem como poderá, como subsídio, informar-se sobre a sua realização no site www.vunesp.com.br, ou, ainda, pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

4.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro da Fundação VUNESP, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Nesse caso, o candidato poderá participar do Concurso de Acesso mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso.

4.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no Cartão de Convocação e no site da Fundação VUNESP.

4.5.1. A Fundação VUNESP alocará o candidato que se inscreveu para dois cargos de modo que realize as provas no mesmo local ou em locais próximos.

4.6. O não comparecimento à prova objetiva e/ou dissertativa, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso de Acesso.

4.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

4.8. Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial e eletrônico, etc., deverão ser corrigidos no dia das provas, em formulário específico, com aposição de assinatura do candidato.

4.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais/funcionais nos termos do item 4.8. deste Edital arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

4.9. Não será admitida troca de opção de região de realização das provas, depois de efetivada a inscrição.

4.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido, munido de:

4.10.1. um dos seguintes documentos de identificação, em original, com foto e que permita a sua identificação:

a. Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b. Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

d. Certificado de Reservista;

e. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

f. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia nos termos da Lei Federal n.º 9.503/1997;

g. Passaporte.

4.10.2. comprovante de inscrição (caso o nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP); e

4.10.3. caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente, lápis preto e borracha macia.

4.11. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 4.10.1. deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.12. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.12.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.12.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

4.13. Após o horário estabelecido para fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos no período de prova.

4.14. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

4.14.1. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a. desligá-lo;

b. retirar sua bateria (se possível);

c. acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar a embalagem e mantê-la lacrada e embaixo da carteira durante todo o período de realização das provas;

d. colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular);

e. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada;

f. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

4.14.2. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

4.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.16. O horário de início das provas objetiva e dissertativa será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.

4.17. Quando da realização das provas, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões da prova objetiva e o caderno de questões da prova dissertativa.

4.17.1. Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes da folha de respostas e dos cadernos de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais.

4.17.2. O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada (prova objetiva) ou para as partes definitivas do caderno da prova dissertativa, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente, assinando a folha ou o caderno da prova dissertativa somente no campo apropriado.

4.17.3. A folha de respostas personalizada (prova objetiva), cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final das provas ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva e o caderno da prova dissertativa.

4.17.3.1. O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas (prova objetiva) em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões personalizado.

4.17.3.2. Na prova dissertativa o candidato deverá responder cada questão no local correspondente e na parte definitiva.

4.17.4. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

4.18. Na folha de respostas personalizada:

a. não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

b. não deverá ser feita qualquer nenhuma marca fora do campo reservado à assinatura ou às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

b1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c. em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.19. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica (tinta de cor azul ou preta) fabricada em material transparente. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à questão.

4.20. Os campos reservados para as respostas definitivas das questões dissertativas serão os únicos válidos para a avaliação das questões. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

4.21. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

4.22. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.23. O candidato, ao término das provas, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (identificação de carteira/rascunho de gabarito).

4.23.1. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:

a. a sua folha de respostas personalizada;

b. o seu caderno de questões da prova objetiva; e

c. o seu caderno da prova dissertativa.

4.23.2. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo.

4.23.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.24. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão (objetiva ou dissertativa) ou procedendo à transcrição para a folha definitiva de respostas personalizada (prova objetiva) e/ou para a parte definitiva do caderno da prova dissertativa.

4.25. No segundo dia útil subsequente à data da aplicação das provas, a partir das 9 horas, a Fundação VUNESP disponibilizará no site www.vunesp.com.br, no “link” respectivo do Concurso da PMSP - SME, um exemplar dos cadernos de provas.

4.26. Será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na folha de respostas personalizada da prova objetiva e/ou assinatura, em campo específico, por três vezes.

4.26.1. A autenticação digital e/ou assinaturas do candidato na folha de respostas visa a atender o disposto no item 12.5. deste Edital.

4.27. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso de Acesso.

4.28. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

4.29. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso de Acesso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso de Acesso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes das provas, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.30. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum dos aparelhos indicados no item 4.14. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação VUNESP, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

4.31. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

4.31.1. A Fundação VUNESP e a PMSP – SME, não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. Será excluído do Concurso de Acesso o candidato que:

a. apresentar-se após o horário estabelecido, para entrada no local de provas, não sendo admitida qualquer tolerância;

b. apresentar-se para realização de sua prova em local diferente da convocação oficial;

c. não comparecer às provas (objetiva e dissertativa), seja qual for o motivo alegado;

d. não apresentar documento que bem o identifique conforme o disposto no subitem 4.10.1 deste edital;

e. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f. retirar-se do local das provas antes de decorrido o tempo mínimo permitido;

g. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação VUNESP no dia da aplicação das provas;

h. ausentar-se da sala das provas levando folha de respostas e/ou caderno(s) de questões ou outros materiais não permitidos;

i. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

j. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k. não devolver integralmente o material recebido;

l. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido;

m. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelhos eletrônicos conforme disposto no subitem 4.14, durante o período de realização das provas;

n. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o. estiver, nas provas, fazendo uso de boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, bem como protetores auriculares;

p. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

4.33. Da prova de títulos:

4.33.1. Os candidatos que participarem da prova de títulos deverão proceder conforme instruções a seguir:

4.33.1.1. preencher o formulário “Relação de Documentos para Prova de Títulos”, que estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) no período de **01 a 07 de outubro de 2015**;

4.33.1.2. encaminhar via SEDEX à Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515, - Água Branca/Perdizes, São Paulo – SP, CEP 05002-062, no período de **01 a 07 de outubro de 2015**, o formulário e os títulos.

4.33.2. A participação na prova de títulos não é obrigatória. Assim, o candidato que não enviar título não será excluído do Concurso de Acesso.

4.33.3. Não serão aceitos títulos enviados sem observância da forma e do período estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos enviados.

4.33.4. O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.33.5. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do Capítulo 5, subitem 5.3 deste Edital.

4.33.6. Os documentos deverão ser enviados em cópias, frente e verso, reprográficas autenticadas em cartório, sendo que:

4.33.6.1. não serão pontuados protocolos de documentos;

4.33.6.2. não serão pontuados os documentos enviados por fac-símile;

4.33.6.3. não serão pontuados documentos impressos via internet que não estiverem conforme o item 4.33.8. e seus subitens;

4.33.6.4. não serão pontuados documentos originais de diplomas;

4.33.6.5. poderão ser enviados, no original, atestados e declarações.

4.33.7. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

4.33.7.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

4.33.7.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na tabela de títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, no qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.

4.33.8. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função, assinatura e carimbo do responsável e data do documento.

4.33.8.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

4.33.8.2. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (dissertação ou tese).

4.33.9. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

4.33.9.1. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

4.33.10. O recebimento e a avaliação dos títulos estarão sob a responsabilidade da Fundação VUNESP.

4.33.11. Todos os documentos/títulos enviados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados

a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

4.33.12. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. Objetiva:

5.1.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.1.2. A prova objetiva será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

5.1.3. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova objetiva.

5.1.4. Na avaliação da prova, será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio-padrão igual a 10 (dez).

5.1.5. Na avaliação da prova do Concurso Público:

a. será contado o total de acertos de cada candidato na prova;

b. serão calculadas a média e o desvio-padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;

c. será transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo (G), divide-se essa diferença pelo desvio-padrão (S) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - G}{S} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada
A = Número de acertos do candidato
G = Média de acertos do grupo
S = Desvio-padrão

5.1.8. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.9. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso de Acesso.

5.2. Dissertativa:

5.2.1. Será avaliada a prova dissertativa dos candidatos habilitados na prova objetiva.

5.2.2. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.3. Na avaliação da prova dissertativa serão observados os critérios de correção estabelecidos a seguir:

- Estrutura: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao tema proposto. Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos.

- Conteúdo: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao tema proposto; consistência e relevância argumentativa; progressão temática; e senso crítico do candidato. Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos.

- Expressão: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando a sua adequação vocabular ao tema. Pontuação máxima: 30 (trinta) pontos.

- Correção Formal: ortografia/acentuação/propriedade vocabular/morfossintaxe/ pontuação/elementos de coesão. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos.

5.2.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

a. apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;

b. apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

c. estiver faltando folhas;

d. for assinada fora do local apropriado.

5.2.5. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

a. fugir ao tema proposto;

b. estiver em branco;

c. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;

d. for escrita com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;

e. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

f. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

5.2.6. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a. estiver rasurado;

b. for ilegível ou incompreensível;

c. for escrito em língua diferente da portuguesa;

d. for escrito a lápis;

e. for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

5.2.7. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.2.8. O candidato não habilitado na prova dissertativa será eliminado do Concurso de Acesso.

5.3. Títulos:

5.3.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.

5.3.1.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova dissertativa.

5.3.2. A pontuação dos títulos estará limitada a 10 (dez) pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

5.3.3. Somente serão pontuados os títulos obtidos até a data de publicação deste Edital.

5.3.4. Cada título será considerado uma única vez.

5.3.5. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.3.6. Serão considerados títulos desde que devidamente comprovados:

Título	Comprovante	Valor unitário	Quantidade e máxima	Valor máximo
a) Título de doutor em área relacionada à Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC.	Diploma devidamente registrado ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso e obtenção do título.	4,0	01	4,0
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC (desde que não seja pontuado o título de Doutor).	Expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC com registro no órgão competente.	3,0	01	
c) Tempo de efetivo exercício na Administração Direta da PMSP em cargos e/ou funções do magistério, até 31 de julho de 2015.	Não haverá necessidade de comprovação. Pontuação feita pela SME em conjunto com DERH/SMG	0,1 por mês	60 meses	6,0